

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
CIRCULAR Nº- 333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o art. 15 da Circular SUSEP No 327,
de 29 de maio de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP no 15414.005170/2006-90, resolve:

Art. 1o Alterar o artigo 15 da Circular SUSEP No 327, de 29 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. As sociedades referidas no art. 2o desta Circular terão até 1o de julho de 2007 para adequar suas estruturas de controles internos ao disposto nesta Circular”.

Art. 2o Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.